



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Diária de Periódicos (Assinaturas de Exemplares do Jornal “DIÁRIO DO PARÁ”), para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Pará – TJE/PA.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2365708.14773979-5945 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 03/05/2022 11:20



PAPRO201905230V01





PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-20__/____

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Diária de Periódicos (Assinaturas de Exemplares do Jornal “DIÁRIO DO PARÁ”), para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Pará – TJE/PA, mais precisamente a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Motivação

A Contratação do Serviço faz-se necessário, a fim de garantir e disponibilizar informações, notícias e assuntos atualizados que envolvam este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA e o Estado do Pará. Tal contratação se justifica por não se tratar de Serviço de Natureza Continuada ou de demanda constante.

A Contratação será realizada de forma ***Direta através de Dispensa de Licitação***, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 24, Inciso II, e do Decreto Federal Nº 9.412/18.

A Contratação será por menor Preço Global em Lote Único, em razão do Objeto deste certame, ser de natureza única, com isso se torna mais atrativo para o mercado, proporciona mesmo padrão de qualidade do serviço e facilita a Gestão na realização do serviço com um único fornecedor.

Cabe ressaltar que a Contratação do Serviço em tela justifica-se pelo fato do Contrato em vigor possuir **vigência até 16 de dezembro de 2019**.

2.2. Dos Objetivos a serem Alcançados por Meio da Contratação

A Contratação que trata este Termo de Referência tem como objetivo garantir que a CONTRATADA apresente todos os requisitos exigidos, assim como, o melhor valor, objetivando, quando na necessidade de utilização, praticidade e economicidade.

2.3. Dos Benefícios Resultantes da Contratação

A economicidade a ser obtida por este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento de Contratação Direta, cujo fator preponderante será o **“Menor Preço Global”**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor Preço Global.

Garantir uma Prestação de Serviço de Qualidade.





2.4. Do Alinhamento entre a Contratação e os Instrumentos de Planejamento do TJPA

A presente Contratação encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA (2015-2020), conforme os ditames da Resolução Nº 28/2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica: Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros, que subentende a Contratação de Serviços de Manutenção do Patrimônio Público, o que perpassa pela necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Diária de Periódicos (Assinaturas de Exemplares do Jornal “DIÁRIO DO PARÁ”), para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Pará – TJE/PA.

2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares

Conforme Portaria Nº 3015/2019 – GP, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, em seu Art. 2º, § 1º e 2º, as situações que ensejarem a Dispensa ou a Inexigibilidade da Licitação, ficarão dispensadas da elaboração dos Estudos Preliminares como etapa de Planejamento da Contratação.

2.6. Da Análise de Mercado

Houve consulta preliminar no Comprasnet e Painel de Compras, contratações com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

Concernente à sondagem no Sistema de Banco de Preços, apuramos o **Pregão Nº 62019**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 62019 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 402,78 (quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos), pelo fornecimento e distribuição diária de periódicos (assinatura de jornais);

Concernente à pesquisa realizada direto com Empresas Especializadas na Prestação do Serviço a ser contratado, identificamos o valor demonstrado:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/TOTAL
BWB – Negócios Publicitários LTDA 84.147.081/0001/47	Assinatura Executiva Anual de Exemplares do Jornal “Diário do Pará”	02 Assinaturas	R\$ 405,00 / R\$ 810,00

A solicitação ao fornecedor foi documentada via e-mail institucional.

A presente Equipe de Planejamento da Contratação entende que o Preço advindo deste valor reflete o valor estimado no mercado.

2.7. Da Natureza do Objeto





O Objeto da Contratação destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea do Tribunal de Justiça, não sendo de Natureza Continuada, possuindo características comuns e usuais encontradas no Mercado, onde os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos.

2.8. Do Parcelamento do Objeto

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme dita o § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços, a economia de escala e o aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação.

Assim, a contratação será feita em único lote, pois o parcelamento da solução em itens na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Diária de Periódicos (Assinaturas de Exemplares do Jornal “DIÁRIO DO PARÁ”), não é vantajosa para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra economicamente viável, com possibilidade de perda de economia de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula nº 247 do TCU.

2.9. Da Seleção do Fornecedor

2.9.1. Da Forma e do Critério de Seleção

Trata-se de serviço comum de características usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, a ser contratado de Forma Direta mediante **Dispensa de Licitação pelo Menor Preço Global**, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.9.2. Da Modalidade e do Tipo de Licitação

A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Diária de Periódicos (Assinaturas de Exemplares do Jornal “DIÁRIO DO PARÁ”), para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Pará – TJE/PA, **será realizada através de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global.**

2.9.3. Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do Menor Preço Global;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.

2.10. Do Impacto Ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

2.11. Da Conformidade Técnica e Legal

Não se aplica.

2.12. Das Obrigações

2.12.1. Das Obrigações da Contratante

Emitir Nota de Empenho à CONTRATADA;

Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada; verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento.

2.12.2. Das Obrigações da Contratada

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma o serviço;

Observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Cumprir todas as exigências contratuais; executando fielmente os serviços solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos no contrato;

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;





Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do Tribunal, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário estando apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, numeração do CPF e do documento de identidade e telefone para contato.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Da Especificação Detalhada do Objeto

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição Diária de Periódicos (Assinaturas de Exemplares do Jornal “DIÁRIO DO PARÁ”), para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Pará – TJE/PA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER ¹ / CATSER ²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	Assinatura Executiva Anual de Exemplares do Jornal “Diário do Pará”	19666	Assinatura	02 Assinaturas	R\$ 810,00	Não aplicável

¹CATSER – Catálogo de Material do Comprasnet, se possível.

3.2. Do modelo de Execução e de Gestão do Contrato

3.2.1. Dos Papéis a serem Desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos





		funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	CONTRATADA	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Ênio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: **(91) 3205-3111**

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br



PAPRO201905230V01





Fiscal Administrativo

Nome: **José Laércio Pontes da Silva**

Matrícula: **115002**

Telefone: **(91) 3205-3852**

E-mail: laercio.silva@tjpa.jus.br

3.2.2. Da Dinâmica de Execução da Contratação

3.1.2.1. Etapas

São atividades a serem realizadas pelo Contratante:

Acompanhar o correto cumprimento do serviço, nos termos descrito no presente Termo de Referência;

Acompanhar o prazo de entrega do serviço;

Atestar a Nota Fiscal conforme procedimentos da CONTRATANTE, quando tudo atender ao especificado neste Termo e no Contrato;

Solicitar à CONTRATADA, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades;

Encaminhar a Nota Fiscal, após atesto, ao setor financeiro para fins de pagamento.

A Gestão da Contratação será exercida pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

A CONTRATADA tem o prazo para entrega do serviço em até 02 (dois) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e acordado com o demandante a data início;

Os Serviços serão executados no Prédio Sede – Lauro Sodré do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os produtos utilizados na prestação do serviço, bem como o transporte/deslocamento do material.

3.1.2.2. Dos Prazos

3.1.2.2.1. Prazo de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O Prazo para execução do serviço será de 02 (dois) dias corridos, após o envio à CONTRATADA da Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Autorização de Serviço.

3.1.2.2.2. Prazo de Vigência do Contrato

A Vigência do Contrato será 12 (doze) meses.

3.1.2.3. Logística

Local da Execução do Serviço: **Prédio Lauro Sodré Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizado na Avenida Almirante Barrosa Nº 3089 – Belém/PA;



PAPRO201905230V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Local para Fornecimento e Distribuição: **Comissão Permanente de Licitação e Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas;**

Período do Fornecimento e Distribuição Diária: **de Segunda-feira à Sexta-feira;**

Horário do Fornecimento e Distribuição: **08h00min às 09h00min.**

3.1.2.4. Cronograma

Não se aplica.

3.2.3. Dos Instrumentos Formais de Solicitação

A solicitação de prestação do serviço será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.2.4. Da Forma de Comunicação

A comunicação da CONTRATANTE com a CONTRATADA será através de contato telefônico e e-mail fornecidos pela CONTRATADA.

A comunicação da CONTRATADA com a CONTRATANTE será através dos contatos telefônicos e e-mails da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato informados no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

3.2.3. Do Recebimento

3.1.4.1. Do Recebimento Provisório

Os serviços executados serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal do Contrato através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.1.4.2. Do Recebimento Definitivo

Os serviços executados serão recebidos **definitivamente** após aprovação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

3.2.4. Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal de serviços, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na Nota Fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;



PAPRO201905230V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- d) o período de prestação do serviço;
- e) o valor a pagar;
- f) o destaque do valor de retenção.

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Classificação e Indicação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recursos: 01180

3.2.5. Da Qualificação Técnica

Não se aplica.

3.2.6. Das Sanções

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

3.2.7. Dos Requisitos Técnicos Específicos

Não se aplica.

Belém, 02 de dezembro de 2019.



PAPRO201905230V01

